



**Secretaria Municipal de Saúde de Arenópolis- Mt**  
**CNPJ Nº: 11.344.687/0001-07**

consta o Anexo I do documento descritivo que refere os indicadores qualitativos documento anexo do Contrato 064/2021. Diante da análises dos indicadores qualitativos obtivemos 100% das metas cumpridas. Passando-se a análise indicadora quantitativa que estão descritos no Décimo Termo Aditivo ao Contrato Nº 064/2021 no anexo I, passamos a avaliação: Item I – Do percentual de alcance das metas físicas de consultas médicas nas especialidades: ortopedia/traumatologia, ginecologia/obstetrícia, cirurgia geral e pediatria e anestesista, o resultado obtido apresentado no Relatório de Gestão foi de 100%, Na competência 12/24 o resultado obtido apresentado no Relatório de Gestão foi de 100%, perfazendo um total de 112 (cento e doze) atendimentos, foi apresentado o relatório SIA 285 (duzentos e oitenta e cinco) procedimentos. Item II: Percentual do alcance das metas físicas hospitalares (Internações Gerais). Conforme PPI um total de 94 (noventa e quatro) internações. Na competência 12/2024 considerando o Relatório do ERS-TS foram 114 (cento e quatorze) internações com o alcance de 98, 35,% da meta. Item III - O município apresentou uma proposta para redução gradativa dos partos cesáreos em relação aos partos normais numa taxa mensal de redução de 0,83% (zero vírgula oitenta e três por cento), referente ao mês anterior. Na competência 02/24, o percentual foi de 38,46%, em competência 12/2024 o percentual foi de 73,33%, não havendo redução da taxa. O plano estratégico para redução de partos cesárea e Plano de Trabalho do Hospital Médio Norte na área de Obstetrícia, a fim de alcançar as taxas recomendadas pelo Ministério da Saúde, segue em andamento. O item 04 o envio das vias de Declaração de Nascidos vivos e Declarações de Óbitos com causa definida, tendo como parâmetro 100% das vias protocoladas pela SMS, considerou a meta cumprida. O item 05 Taxa de ocupação de leitos operacionais, sendo o mínimo de 65,% aprovado no SIH, total de 99,17% consideramos a meta cumprida. O item 06, Percentual de internação clínica e cirúrgica regulada (autorizada e realizada) sendo 100%, via SISREG, consideramos a meta cumprida. O item 07, Disponibilização de 100% da Agenda em consultas pactuadas para a Central de Regulação, até o 18º dia de cada mês, sendo 70% para demanda da Central e 30% para egressos do Hospital, disponibilizados no SISREG, consideramos a meta cumprida. A comissão entende que as metas de dezembro/2024, as metas qualitativas 100% e quantitativas foram de 95%. Todos os membros concordaram com o pagamento integral. Não havendo nada mais a tratar segue a Ata encerrada contendo 83(Oitenta e Três) linhas, 02 (Duas) folhas, assinada por mim e por todos os presentes. Assinatura dos representantes da CAC abaixo.

Maria Marinalda Ribeiro

Maria Sonia Marques de Souza

Alfredo Mathias Silva Gonçalves

Aliny Pereira de Almeida

Maria Aparecida Gomes Moreira

Rayany Cristina Rinaldi

*[Handwritten signatures in blue ink over the printed names]*